PREFEITURA
TUBARÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 031/2025

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE TUBARÃO E A ASSOCIAÇÃO IMPACTO ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

A **PREFEITURA DE TUBARÃO** inscrita no CNPJ sob nº 82.928.656/0001-33 e Inscrição Estadual nº (isenta), com sede na Rua Felipe Schmidt, nº 108, CEP: 88701-180, doravante denominado simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ESTENER SORATTO DA SILVA JUNIOR,** Prefeito Municipal, CPF nº (, com intermédio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de sua Gestora, a Sra. **HELOISA CABRAL DA SILVA** e a **ASSOCIAÇÃO IMPACTO**, inscrita no CNPJ nº 13.638.081/0001-00, doravante denominado simplesmente **INSTITUIÇÃO**, representada por seu Presidente Sr. **FLAVIO RICKEN**, CPF nº , doravante denominada simplesmente **INSTITUIÇÃO**, de acordo com os Memorando Eletrônico nº 39.128/2025, **Resolvem** celebrar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Este Termo tem por objeto o repasse de recursos financeiros para desenvolvimento de atividades relacionadas ao projeto "Lutando pelo Futuro na Comunidade", observada a legislação e o Plano de Trabalho da Instituição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL
Este termo tem fundamentação legal na Lei Federal nº 13.019/2014, Resolução nº 102/2025/CMDCA e no Edital de Chamamento nº 003/2025/CMDCA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
Instituição:
I. Conduzir os serviços relacionados aos afins da Instituição;
II. Estar em permanente contato com a Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família com vistas ao atendimento e ao bom andamento do presente Termo;
III. Prestar contas ao Município dos recursos recebidos através deste Termo, obedecidos os termos da legislação e normas dadas pela municipalidade, e pela Lei Federal 13.019/2014.
IV. Divulgar, em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com o poder público; a informação da parceria deverá conter o símbolo do concedente, número do Termo de Colaboração, vigência, valor do Termo e especificar que a entidade não cobra qualquer tipo de taxa de matrícula, custeio de material didático ou qualquer outra cobrança; a placa, de no mínimo 01 (um) metro quadrado, deverá ser fixada na entrada dos estabelecimentos do convenente;
V. Manter e garantir a organização, administração e funcionamento da entidade/unidade;
VI. Garantir o atendimento ininterrupto todos os dias do mês/ano;
VII. Planejar, coordenar e executar suas atividades, estabelecendo uma rotina de:
(I) Distribuição de tarefas, (II) controle de qualidade de serviços, (III) recrutamento, seleção e treinamento de pessoal, (IV) atividades administrativas que garantam o fluxo de atividades, transparência financeira e operacional e as devidas prestações de contas, (V) avaliação coletiva de suas ações;
VIII. Manter pessoa de referência na área administrativa que garanta e acompanhe as exigências de habilitação jurídica e técnica (Planos de Trabalho, Relatórios Quantitativos, Documentos de Habilitação Jurídica);
IX.Realizar procedimentos administrativos de forma eficaz, para; compra de material/adaptação das unidades, pequenos reparos, habilitação jurídica/prestação de contas, outras;
X. Funcionar em espaço adequado executando as adaptações necessárias, conforme modalidade e diretrizes da educação e legislações pertinentes;
XI. Manter e garantir a organização física da entidade/unidade;
XII. Garantir acessibilidade conforme normas vigentes;

XIII. Garantir a Segurança no atendimento através de: instalações elétricas embutidas; botijões de gás, produtos de limpeza, medicamentos, removedor e outros produtos tóxicos devidamente armazenados; corrimãos nas áreas de circulação; garantir que as janelas de depósitos tenham telas removíveis com fácil higienização;
XIV. Zelar pela guarda e preservação dos materiais permanentes existentes.
XV. Manter armário/equipamento/utensílios/vestuário em condições adequadas para o atendimento:
XVI. É de responsabilidade da instituição contratada a aquisição de materiais permanentes necessários para o funcionamento do serviço;
XVII. Manter e garantir condições adequadas de higiene, nutrição e saúde;
XVIII. Instalar-se em imóvel que possua serviços de infraestrutura básica (esgoto, água potável, coleta de lixo);
XIX. Garantir o ambiente e as instalações sanitárias ventiladas e higienizadas, conforme recomendações da Vigilância Sanitária;
XX. Garantir alimentos acondicionados em lugar apropriado para sua conservação e o consumo planejado racionalmente de acordo com o grau de perecividade;
XXI. Garantir quadro mínimo de pessoal;
XXII. A obrigatoriedade de restituição de recursos, nos casos previstos na Lei nº 13.019/2014;
XXIII. O livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a termos de colaboração ou a termos de fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
XXIV. A responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos — inclusive no que se refere às despesas de custeio, de investimento e de pessoal — é da organização da sociedade civil, nos termos do art. 42, inciso XIX.
XXV. A responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pela inadimplência da organização da sociedade civil em relação a esses pagamentos, aos ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou aos danos decorrentes de restrições à sua execução, nos termos do art. 42, XX.

Município:
I. Repassar mensalmente à Instituição os recursos financeiros, conforme previsto na Cláusula Quarta;
II. Controlar os recursos repassados acompanhando sua correta aplicação;
III. Sustar o repasse dos recursos sempre que a Instituição prestar contas em desacordo com a legislação ou demais ajustes feitos com o Município, até sanar as falhas;
IV. Sustar os recursos na hipótese de desvio das finalidades assistenciais da Entidade;
V. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação;
VI. Proceder aos pagamentos devidos à Instituição;
VII. O Município não arcará com despesas relativas à estabilidade legal decorrente de acidente de trabalho, licença médica prolongada, licença maternidade, tampouco com despesas relativas a processos trabalhistas;
VIII. A execução do objeto será acompanhada e avaliada pelo Município por meio de relatórios técnicos, visitas in loco e demais instrumentos definidos no plano de trabalho, com o objetivo de garantir a conformidade com os resultados pactuados.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES DO REPASSE
O **MUNICÍPIO** repassará à **INSTITUIÇÃO** a importância de **R$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais)**, em 11 (onze) parcelas, a partir de fevereiro/2026, conforme plano de trabalho da Instituição, parte integrante deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS APLICAÇÕES DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos repassados pelo **MUNICÍPIO** serão aplicados de acordo com o plano de trabalho apresentado pela Instituição, parte integrante deste Termo.

Parágrafo único. Fica vedada a aplicação de recursos nas seguintes situações:

a) Multas, juros e correção monetária decorrente de pagamento fora do prazo;
b) Empréstimos não autorizados;
c) Passagens aéreas e terrestres;
d) Hospedagem;
e) Promoções de festas e eventos;
f) Pagamento de encargos e impostos anteriores à celebração do presente Termo;
g) Seguro predial e/ou veicular;
h) Serviço de vigilância eletrônica e/ou presencial;
i) Aquisição de materiais e/ou peças para utilização em manutenção e/ou reparo de veículos e equipamentos elétricos e/ou eletrônicos;
j) Manutenção e/ou reparo de veículos ou de equipamentos elétricos e/ou eletrônicos;
k) Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres;
l) Despesas relativas à estabilidade; legal decorrente de acidente de trabalho, licença médica prolongada, licença maternidade, tampouco com despesas relativas a processos trabalhistas.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos destinados ao presente Termo correrão por conta da dotação orçamentária a saber:

(1) - 3.3.50----------1.500.0000.0200 - RECURSOS PRÓPRIOS.

CLÁUSULA SÉTIMA– DAS HIPÓTESES DE RETENÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS
O **MUNICÍPIO** poderá reter o repasse dos recursos financeiros nas seguintes hipóteses:
a) Atrasos e irregularidades na prestação de contas;
b) Aplicação não prevista no plano de trabalho;
c) Uso injustificável;
d) Não cumprimento do plano de trabalho;
e) Falta de clareza, lisura e boa-fé;
f) Inadimplência com o contrato;
g) Descumprimento das orientações da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família;
h) Não comprovação da divulgação da informação da parceria, conforme previsto na cláusula terceira, referente à Instituição item "IV".

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO
Este Termo de Fomento poderá ser denunciado, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e rescindido de pleno direito por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas, por descumprimento das normas estabelecidas na Lei Federal no 13.019/2014, pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexecutável ou ainda, unilateralmente, pelo MUNICÍPIO quando o interesse público o justificar.

CLÁUSULA NONA – DESCUMPRIMENTO
O descumprimento injustificado das obrigações pactuadas poderá sujeitar a Instituição às sanções previstas no art. 73 da Lei nº 13.019/2014, observados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE
Fica reservada ao MUNICÍPIO a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, conforme previsão do art. 42, XII, e art. 62 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
A forma de monitoramento e avaliação ocorrerá conforme previsto no Edital de Chamamento público.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PRAZO E DA ALTERAÇÃO
O presente Termo tem início a partir desta data e término em 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado na forma da lei. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Tubarão para dirimir questões derivadas deste Termo.

E, por estarem justos e conveniados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Tubarão, SC, 16 de dezembro de 2025.

FLAVIO RICKEN
Associação Impacto

ESTENER SORATTO DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

HELOISA CABRAL DA SILVA
Secretária de assistência Social, Mulher e Família
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Testemunhas: *1ª* _____

2ª _____

ANEXO I

REQUERIMENTO

Tubarão, 03 de dezembro de 2025.

À
Presidência do CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Nesta

Atendendo ao Edital 003/2025/CMDCA/TB, encaminhamos o Projeto "Lutando pelo Futuro na Comunidade", para análise e seleção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, objetivando captar recursos através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA, para execução em 2026 no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Esclarecimentos poderão ser prestados por Fabricio de Souza, endereço eletrônico fabriciokarate@hotmail.com e/ou contato telefônico através do número (48)99950-4004.

Na certeza da atenção dispensada, solicitamos o deferimento.

Atenciosamente.

Flavio Ricken
Presidente

ANEXO II

PLANO DE TRABALHO

1. PROPONENTE DO PROJETO (ENTIDADE)			
Nome: Associação Impacto			
CNPJ nº: 13.638.081/0001-00			
Endereço: Av. Expedicionário José Pedro Coelho		Nº: 1776	Comp.: -
Bairro: Revoredo	Cidade: Tubarão	Estado: SC	CEP: 88704-761
Telefone:	E-mail: fabriciokarate@hotmail.com	Site: www.impactokarate.com.br/	
Nome do responsável legal da entidade: Flavio Ricken			
Endereço: Rua Antônio Magalhães de Castro, Nº: 56, Bairro Centro, Tubarão/SC, CEP 88701/070			
Telefone: (48) 99149-2029	CPF: [redacted]	E-mail: couwtry@hotmail.com	
Período de Mandato : 2025/2027			
Nome do responsável técnico do projeto: Fabricio de Souza			
Telefone :(48) 99950-4004	CPF: [redacted]	E-mail: fabriciokarate@hotmail.com	
Conta Bancaria Especifica: Banco Caixa Econômica Federal	Agencia: 0410	Conta: 00738986419-3	
Registro no CMDCA N 005		Validade do Registro: 06/03/2028	

2. CERTIFICAÇÕES/REGISTROS DA ENTIDADE NÃO GOVERNAMENTAL
(x) Utilidade Pública Estadual (x) Utilidade Pública Municipal (x) CMDCA ( ) CMAS ( ) CMS ( ) CME
Outras, quais?.....

3. CARACTERIZAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

A Associação Impacto, fundada em 04 de fevereiro de 2011, na cidade de Tubarão – SC, é uma sociedade civil sem fins lucrativos, com personalidade jurídica distinta de seus membros, com duração de tempo indeterminado.

E constituída de associados, os quais não respondem solidariamente pelas obrigações contraídas pela entidade, sendo regida pelo Estatuto, Regulamentos e Normas da Federação Catarinense de Karatê, da Confederação Brasileira de Karatê, da World Karatê Federation-WKF, do Comitê Olímpico Brasileiro e pela Lei nº 9.615 de 23/03/98, atualizada, e pelo Código Civil em vigor, bem como pelas regras da prática desportiva pertinente.

Tem sua sede social na Av. Expedicionário José Pedro Coelho, nº 1776, bairro Revoredo, na cidade de Tubarão – SC.

Tem por finalidade estatutária:

. Promover iniciativas e projetos esportivos e paradesportivos, em manifestações de rendimento, de participação e escolar, conforme previsto na Lei de Incentivo ao Esporte e no Decreto 7.984/2013;

Promover iniciativas e projetos de caráter cultural e artístico;

. Promover iniciativas de recreação, lazer e confraternização, como torneios, festivais, concursos, festas sociais e outras formas de congraçamento, bem como quaisquer outras iniciativas condizentes com seu objetivo social;

. Realizar acordos ou parcerias com entidades públicas ou privadas, destinados a propiciar benefícios de ordem social, cultural e econômica a seus associados;

. Difundir a prática do Karatê-Do, em caráter amador;

. Ensinar, estimular e promover junto a seus associados, a prática do BUSHIDO (código de honra), desenvolvendo desta maneira a elevação moral e física, tendo em vista sempre os altos interesses da nacionalidade;

. Promover a assistência social;

. Promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;

. Promoção do voluntariado;

. Promoção de desenvolvimento econômico e social de combate à pobreza;

. Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;

. Promover atividades que visem o aprimoramento técnico, incrementando competição e torneios de Karatê;

. Promover ações sociais com o objetivo de melhorar o convívio social e cultural de todos os cidadãos através de eventos, atividades de lazer, atividades culturais e esportivas;

. Promover atividades que visem o atendimento e o desenvolvimento de crianças e adolescentes;

. Promover atividades que visem o atendimento e o desenvolvimento de pessoas com necessidades especiais;

. Promover atividades que visem o atendimento e o desenvolvimento de adultos e idosos;

Além disso, a associação busca:

- Inclusão social, por meio de aulas gratuitas para crianças e adolescentes em vulnerabilidade social.
- Desenvolvimento de atletas de alto rendimento, participando e conquistando destaque em competições estaduais, nacionais e internacionais.
- Realização de projetos esportivos e eventos (seminários, campeonatos), contribuindo para a melhoria da vida dos seus sócios e da comunidade em geral.

A Associação Impacto tem como:

Missão:

Promover o desenvolvimento físico, mental e social das pessoas por meio da prática do karatê, cultivando valores como disciplina, respeito, autoconfiança e cidadania. Oferecendo oportunidades para a construção de um futuro melhor.

Visão:

Ser reconhecida como uma entidade transformadora na vida das pessoas, formando cidadãos conscientes, resilientes e preparados para enfrentar desafios, enquanto difundimos os princípios do karatê como ferramenta de inclusão de desenvolvimento humano.

Valores:

1. Disciplina: Essencial para o crescimento pessoal e para o respeito às regras e ao próximo.
2. Respeito: Às pessoas, às diferenças e aos princípios que guiam a prática do karatê.
3. Inclusão: Garantir acesso ao esporte para crianças e adolescentes de diferentes contextos sociais.
4. Autoconfiança: Desenvolver habilidades que fortaleçam a autoestima e a capacidade de superar desafios.
5. Comprometimento: Dedicação ao aprendizado e ao desenvolvimento contínuo.
6. Solidariedade: Incentivar a cooperação e o apoio mútuo entre os participantes.
7. Ética: Agir com integridade e justiça em todas as ações do projeto.

4. CARACTERIZAÇÃO SOCIOECONÔMICA DA COMUNIDADE

A Associação Impacto atua principalmente nos bairros Revoredo, São João – Margem Esquerda, Guarda Margem Esquerda e em outras regiões adjacentes de Tubarão/SC, áreas que concentram significativa presença de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social e econômica.

A comunidade atendida é formada majoritariamente por famílias de baixa renda, muitas delas inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), o que evidencia condições socioeconômicas sensíveis e dependência de políticas públicas de assistência social.

Além do bairro Revoredo, o Projeto *"Lutando pelo Futuro na Comunidade"* beneficiará também regiões reconhecidas pelo município como de maior vulnerabilidade social, como Fábio Silva, Guarda e São João – Margem Esquerda, Passagem e Oficinas. Nessas localidades observa-se maior concentração de famílias em situação de risco socioeconômico, demanda elevada por atendimentos do CRAS e menor oferta de equipamentos públicos e espaços de convivência.

Esses territórios apresentam heterogeneidade urbana, com setores de habitação popular, acesso limitado a serviços públicos e infraestrutura parcial. Parte das famílias reside em áreas sujeitas a enchentes e alagamentos, o que agrava a vulnerabilidade e dificulta a permanência de crianças e adolescentes em atividades esportivas, culturais e educacionais regulares.

A comunidade caracterizada enfrenta ainda desafios relacionados ao acesso a saneamento adequado, transporte público, espaços de convivência e atividades de contraturno escolar. O público atendido é composto principalmente por crianças e adolescentes de 6 a 17 anos, muitos oriundos de lares monoparentais, com baixa escolaridade dos responsáveis e condições econômicas instáveis. Essas famílias frequentemente apresentam dificuldades financeiras para garantir acesso a atividades extracurriculares, aquisição de materiais esportivos e manutenção da rotina educacional, reforçando a relevância do trabalho desenvolvido pela Associação Impacto.

Nesse contexto, a atuação da Associação Impacto desempenha papel fundamental na promoção da inclusão social, no fortalecimento de vínculos, no desenvolvimento humano e no estímulo à permanência escolar, ofertando atividades esportivas — como o karatê — em locais estratégicos, onde as necessidades sociais são mais intensas. O projeto contribui de maneira significativa para o fortalecimento comunitário e para a ampliação das oportunidades de acesso ao esporte, cultura e cidadania.

5. RESUMO DAS INFORMAÇÕES

O que é o projeto:

O projeto *"Lutando pelo Futuro na Comunidade"* tem como propósito implantar quatro núcleos descentralizados com aulas práticas e sistemáticas de karatê, ampliando o acesso ao esporte para crianças e adolescentes de diferentes regiões de Tubarão, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade social. A iniciativa visa promover o desenvolvimento integral dos participantes, fortalecendo valores cidadãos, a convivência comunitária, a autonomia, a disciplina e a participação social, contribuindo para a construção de uma comunidade mais segura, inclusiva e saudável.

Como objetivo complementar, o projeto prevê a contratação de profissionais qualificados, a aquisição de equipamentos adequados e a oferta de transporte e alimentação, assegurando a qualidade, segurança e continuidade das atividades. Tais recursos permitirão que os núcleos ofereçam condições apropriadas para o aprendizado, a prática esportiva e o desenvolvimento humano, garantindo que as crianças e adolescentes atendidos tenham oportunidades reais de acesso ao esporte, à educação e à formação cidadã.

Onde será desenvolvido:

. Na sede da Associação Impacto, no bairro Revoredo

. Na EEB Santo Anjo da Guarda, no bairro da Guarda Margem Esquerda

. Na EEB Professora Alda Hulse, no bairro São João Margem Esquerda . Na EMEB Faustina da Luz Patrício, no bairro de Oficinas
Área de atuação: EIXO 1 – PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES FOCO: Estímulo às atividades tecnológicas, artísticas, esportivas, culturais e de lazer que promovam a inclusão social de crianças e adolescentes;
O que será oferecido: 1. Atividades de karatê totalmente gratuitas nos núcleos; 2. Materiais adequados para a prática do esporte; 3. Profissionais especializados para a prática do esporte; 4. Ofertar palestras com psicólogos e profissionais da área da saúde; 5. Transporte e alimentação quando necessário.
Parceiros do projeto: PMT e CMDCA

Quantidade de atendimento no projeto	(50) crianças (50) adolescentes
Turno em que o projeto acontece	(x)Manha (x)Tarde (x) Noite
Dias de execução do projeto (x)2ª (x)3ª (x)4ª (x)5ª (x)6ª ( )Sábado ( )Domingo	
Valor solicitado ao CMDCA: R$ 140.000,00	Valor Total do Projeto: R$ 140.000,00
Duração do projeto (nº de meses): 11 meses	

6. FOCO	
Estímulo a alimentação saudável e consciente	
Estímulo as atividades tecnológicas, artísticas, esportivas, culturais e de lazer que promovam a inclusão social de crianças e adolescentes.	X
Ações de prevenção, inclusão social, promoção e intervenção com crianças e adolescentes.	
Prevenção ao uso de substâncias psicoativas	
Prevenção e combate das negligencias, violências e violações de direitos contra crianças e adolescentes	
Ações voltadas ao mundo do Trabalho	
Educação sexual e prevenção de gravidez e DST`s na adolescência	
Ações para casos de déficit de aprendizagem, deficiências, transtornos psicológicos e ou psiquiátricos.	

NOME DO PROJETO/ATIVIDADE:	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO	TÉRMINO
"Lutando pelo Futuro na Comunidade"	02/2026	12/2026

PÚBLICO ALVO:

Direto: Crianças e Adolescentes na faixa etária de 06 à 17 anos, de ambos os sexos residentes no município de Tubarão – SC, em situação de vulnerabilidade pessoal e social prioritariamente encaminhadas por serviços das Políticas de Atendimentos e de OSCs.

Equidade territorial e abrangência:

Em conformidade com o edital, o projeto garante a inclusão mínima de 20% de alunos oriundos de outros territórios do município. A instalação de núcleos em bairros periféricos como Guarda Margem Esquerda, São João Margem Esquerda e Oficinas favorece o atendimento diversificado de múltiplas comunidades, ampliando o alcance territorial e assegurando atendimento equitativo às áreas de maior vulnerabilidade.

OBJETO DE PARCERIA:

O objeto da parceria do projeto *"Lutando pelo Futuro na Comunidade"* é promover o desenvolvimento social, esportivo e humano de crianças e adolescentes, de ambos os sexos, por meio da prática orientada do karatê. Para isso, o projeto oferecerá aulas regulares conduzidas por profissionais qualificados e disponibilizará os materiais de consumo necessários para a execução segura e contínua das atividades.

De forma integrada, o projeto busca fortalecer competências socioemocionais, incentivar hábitos de vida saudáveis, ampliar a convivência comunitária e contribuir para a formação cidadã dos participantes, utilizando o esporte como instrumento de inclusão social, proteção integral e promoção da autonomia, disciplina e responsabilidade.

OBJETIVO GERAL

Promover o desenvolvimento físico, mental e social dos participantes através da prática do karatê, incentivando valores como disciplina, respeito, autocontrole e espírito de equipe, e contribuindo para a formação integral dos alunos.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1. Desenvolver Habilidades Técnicas no Karatê:
   Ensinar e aprimorar as técnicas básicas e avançadas do karatê em diferentes faixas etárias e níveis de habilidade, garantindo que os alunos progridam conforme as exigências das graduações.

2. Promover a Saúde e o Bem-Estar Físico:
   Estimular a prática regular de exercícios físicos, desenvolvendo a resistência, flexibilidade, força e coordenação motora dos alunos, além de promover hábitos saudáveis.

3. Incentivar o Desenvolvimento Pessoal e Social:
   Fortalecer valores como disciplina, respeito, responsabilidade, autocontrole e cooperação entre os alunos, criando um ambiente propício para o crescimento pessoal e a integração social.

4. Fomentar a Participação em Competições e Eventos:
Preparar os alunos para participar de competições locais, regionais e estaduais, assim como eventos e demonstrações de karatê, incentivando o espírito esportivo e a superação de desafios.

5. Monitorar e Avaliar o Progresso dos Alunos:
Implementar um sistema de acompanhamento do desenvolvimento dos alunos, realizando avaliações periódicas para ajustar os treinos e identificar necessidades específicas.

6. Assegurar, quando necessário, a oferta de transporte e alimentação aos participantes, garantindo condições adequadas de acesso, permanência e participação regular nas atividades, em conformidade com as diretrizes do Edital CMDCA/FIA 003/2025.

Esses objetivos permitem alinhar as ações do projeto com a visão de promover o karatê como uma ferramenta de desenvolvimento completo, beneficiando os alunos e de forma indireta as famílias.

PARÂMETROS DE AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Para garantir o acompanhamento eficiente do projeto, serão utilizados parâmetros objetivos e mensuráveis para avaliar o cumprimento das metas, conforme diretrizes do item 2.7 do edital:

1. Frequência dos participantes
- Cada aluno deverá manter **frequência mínima de 75%** nas aulas mensais.
- Controle realizado por **diário de classe** e registros semanais.

2. Participação nas atividades propostas
- Meta: 80% dos participantes engajados em **eventos internos**, treinos especiais e ações socioeducativas.
- Registros feitos por listas de presença específicas.

3. Evolução técnica
- Avaliações trimestrais baseadas em:
  - postura, disciplina, execução técnica, participação e evolução comportamental.
- Meta: **70% dos alunos** apresentando progresso em pelo menos 3 dos 5 critérios.

4. Desenvolvimento socioemocional

Indicadores observáveis:
- disciplina, respeito, cooperação, autocontrole e convivência.
- Registro por **fichas avaliativas dos instrutores**.
- Meta: evolução positiva em pelo menos **60% dos participantes** ao longo do ano.

5. Permanência escolar e comportamento
- Parceria com escolas para troca de informações (quando autorizado).
- Meta: manutenção ou melhoria do comportamento e assiduidade escolar de 70% dos participantes.

6. Atendimento equitativo e territorial
- Garantia de pelo menos **20% de participantes de outros territórios**, conforme exigido pelo edital.
- Registro por endereço completo no ato da matrícula.

Esses parâmetros permitem monitoramento contínuo, avaliações objetivas e relatórios mensais e final, conforme exigido pelo CMDCA.

Ao longo da execução do projeto, espera-se alcançar os seguintes resultados:

• Participação ativa, contínua e engajada das crianças e adolescentes nas aulas de karatê.
• Desenvolvimento progressivo de disciplina, respeito, autocontrole, concentração e demais competências socioemocionais.
• Melhoria da postura, coordenação motora, condicionamento físico e consciência corporal.
• Redução do tempo ocioso, por meio da oferta de atividades saudáveis e estruturadas no contraturno escolar.
• Fortalecimento dos vínculos familiares, comunitários e escolares, estimulados pelo envolvimento dos participantes em atividades coletivas.
• Ampliação do interesse e da permanência escolar, favorecida pela rotina disciplinada, pelo apoio dos instrutores e pelo sentimento de pertencimento ao grupo.
• Aumento da autoestima e da confiança, impulsionados pela conquista de novas habilidades, progressão nas graduações (faixas) e superação de desafios.
• Participação regular em eventos internos, apresentações, treinos especiais e avaliações técnicas, fortalecendo o compromisso, a motivação e o desenvolvimento esportivo dos alunos.

IMPACTO FINAL

Como impacto final, o projeto pretende:

• Promover a inclusão social de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, garantindo oportunidades seguras, educativas e orientadas para o desenvolvimento integral.
• Consolidar valores fundamentais — como respeito, disciplina, empatia, responsabilidade e convivência — refletindo positivamente no comportamento dentro e fora da escola.
• Contribuir para a proteção social, afastando crianças e jovens de contextos de risco e fortalecendo sua autonomia, autoconfiança e capacidade de tomada de decisões saudáveis.
• Formar cidadãos mais preparados, com equilíbrio emocional, hábitos esportivos contínuos, maior autocontrole e senso de pertencimento à comunidade.
• Possibilitar o desenvolvimento da trajetória esportiva dos participantes, criando condições para que alguns avancem para níveis mais elevados da prática do karatê e participem de competições.
• Estimular um ambiente comunitário mais coeso, no qual o esporte funcione como ponte entre famílias, escolas, serviços públicos, CRAS e a Associação Impacto, promovendo integração e fortalecimento de redes de apoio.

DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE ESSA REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS)

A comunidade atendida pela Associação Impacto é composta majoritariamente por crianças e adolescentes residentes nos bairros Revoredo, São João – Margem Esquerda, Guarda – Margem Esquerda e Oficinas, regiões que apresentam desafios significativos relacionados ao desenvolvimento social, à proteção integral e ao acesso a oportunidades educativas, esportivas e de convivência. Grande parte das famílias desses territórios possui baixa renda, é inscrita no Cadastro Único e enfrenta dificuldades para garantir atividades seguras e estruturadas no contraturno escolar. Essa realidade aumenta a exposição de crianças e jovens à ociosidade, ao isolamento social e a contextos de risco.

Essas localidades também apresentam limitações de infraestrutura urbana, com áreas sujeitas a enchentes e oferta reduzida de equipamentos públicos, o que reforça a necessidade de iniciativas que promovam acolhimento, convivência, disciplina e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. A ausência de atividades contínuas e acessíveis que estimulem o

desenvolvimento físico, emocional e social evidencia uma demanda objetiva por programas comunitários organizados e orientados.

Diante desse cenário, o projeto *"Lutando pelo Futuro na Comunidade"* se propõe a atuar de maneira direta, oferecendo aulas regulares de karatê ministradas por profissionais capacitados e disponibilizando os materiais de consumo necessários ao aprendizado e à prática esportiva. O karatê, por sua natureza disciplinadora, formativa e educativa, apresenta reconhecida eficácia como ferramenta de promoção da cidadania, prevenção de comportamentos de risco, fortalecimento de vínculos e incentivo à permanência escolar.

As metas previstas no projeto — como o atendimento contínuo de crianças e adolescentes, a participação regular nas aulas, o desenvolvimento de competências socioemocionais e a progressão nas graduações — mantêm relação direta com a realidade diagnosticada, pois respondem às necessidades concretas da comunidade: acesso a atividades estruturadas, estímulo à disciplina e ao autocontrole, convivência entre pares e construção de trajetórias saudáveis.

O nexo entre a realidade social local e as ações propostas é claramente estabelecido:

• A vulnerabilidade social da comunidade revela a necessidade de espaços seguros, educativos e orientados, que o projeto se propõe a oferecer.

• A carência de atividades de contraturno escolar é enfrentada por meio de aulas regulares de karatê, com metodologia estruturada.

• As necessidades de desenvolvimento emocional, convivência, disciplina e autocontrole são atendidas pela prática esportiva, que trabalha respeito, foco e cooperação.

• O risco de isolamento, ociosidade e exposição a ambientes inseguros é reduzido à medida que crianças e adolescentes permanecem engajados e acompanhados.

• A falta de oportunidades formativas é suprida por um programa contínuo que promove desenvolvimento integral, cidadania, hábitos saudáveis e estabilidade na rotina.

Assim, a parceria se justifica plenamente, pois as atividades propostas correspondem diretamente às necessidades sociais apresentadas pela comunidade. As metas estabelecidas possuem real capacidade de transformar positivamente a vida dos participantes, contribuindo para seu desenvolvimento integral e para o fortalecimento da rede de proteção social no município.

A seleção dos territórios atendidos pelo projeto foi realizada com base nos dados apresentados no **ANEXO IV** do Edital 003/2025/CMDCA/TB, que apontam índices relevantes de **violência, violações de direitos, demandas de proteção social** e maior necessidade de ações preventivas.

Os bairros Guarda Margem Esquerda, São João Margem Esquerda, Oficinas, Passagem e Revoredo apresentam:

- aumento dos atendimentos do CRAS e CREAS;
- notificações de negligência, violência psicológica e vulnerabilidade socioeconômica;
- carência de atividades estruturadas no contraturno escolar;
- exposição elevada ao tempo ocioso e risco social.

Diante desse diagnóstico, o projeto se alinha diretamente às necessidades evidenciadas no

Anexo IV, atuando na **prevenção**, na **promoção de direitos** e na **proteção integral**, conforme diretrizes do CMDCA.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

O projeto *"Lutando pelo Futuro na Comunidade"* é essencial para a promoção do desenvolvimento integral de crianças e adolescentes residentes em bairros com maior vulnerabilidade social em Tubarão. Essas comunidades enfrentam desafios como baixa renda familiar, ausência de atividades estruturadas no contraturno escolar, exposição à ociosidade e a contextos de risco, além de limitações de acesso a oportunidades esportivas, culturais e socioeducativas.

Nesse cenário, o karatê se apresenta como uma ferramenta eficaz de transformação social. Além de promover saúde física, a modalidade estimula competências socioemocionais fundamentais — como disciplina, respeito, autocontrole, concentração e convivência — diretamente relacionadas à prevenção de comportamentos de risco, ao fortalecimento da autoestima e ao desenvolvimento da autonomia.

A falta de espaços seguros, acessíveis e orientados, especialmente para crianças e adolescentes que convivem com fragilidades socioeconômicas, evidencia a necessidade de iniciativas que ofereçam acompanhamento sistemático, vínculos positivos e estímulo ao protagonismo juvenil. O projeto supre essa lacuna ao ofertar atividades gratuitas, conduzidas por profissionais capacitados, garantindo acesso igualitário à prática esportiva e promovendo inclusão social.

A iniciativa também contribui diretamente para a proteção social, ao manter os participantes envolvidos em atividades saudáveis, supervisionadas e educativas, reduzindo o tempo ocioso e apoiando a permanência escolar. A prática do karatê, com sua metodologia disciplinar, impacta positivamente o comportamento, a postura e a organização emocional dos jovens, favorecendo a superação de dificuldades pessoais e a melhoria da convivência familiar e comunitária.

Além disso, o projeto potencializa o desenvolvimento esportivo dos participantes, possibilitando avanços técnicos, participação em avaliações, exames de graduação e atividades externas, ampliando horizontes, reforçando a motivação e fortalecendo o sentimento de pertencimento.

Dessa forma, o projeto *"Lutando pelo Futuro na Comunidade"* mostra-se essencial porque:

•Responde a demandas reais das comunidades em situação de vulnerabilidade;
•Oferece uma alternativa educativa e inclusiva de contraturno;
•Desenvolve valores e habilidades fundamentais para a vida;
•Fortalece a rede de proteção às crianças e adolescentes;
•Promove cidadania, inclusão social e qualidade de vida.

Portanto, a continuidade e o fortalecimento desta iniciativa são de extrema relevância para o desenvolvimento saudável e integral dos jovens atendidos, contribuindo diretamente para a construção de uma comunidade mais forte, participativa e resiliente.

Sobre transporte dos participantes: Os núcleos do projeto estão situados em comunidades onde reside a maior parte das crianças e adolescentes atendidos, o que garante acesso direto, seguro e contínuo às atividades e elimina a necessidade de oferta de transporte de forma permanente. O deslocamento ocorre dentro do próprio território, assegurando viabilidade operacional, acessibilidade territorial e participação democrática sem exigência de logística contínua.

Contudo, visando ampliar a equidade territorial e contemplar crianças e adolescentes residentes em bairros periféricos ou em áreas com reduzida oferta de iniciativas semelhantes, o projeto disponibilizará transporte quando necessário, garantindo que esse público também tenha acesso, permanência e participação regular.

Essa medida reforça a efetivação do direito à convivência comunitária, ao acesso às políticas de esporte e lazer e ao desenvolvimento integral, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Edital CMDCA/FIA 003/2025.

Sobre alimentação durante as atividades: As aulas possuem duração máxima de 1h a 1h30 e ocorrem no contraturno escolar, não havendo necessidade de oferta de lanche de forma contínua. Entretanto, em situações específicas e durante eventos especiais, como festivais internos ou simulações competitivas com maior permanência, será ofertado lanche aos alunos que necessitarem, assegurando bem-estar, participação plena e adequação às exigências do edital.

Elemento de inovação: O projeto apresenta caráter inovador ao descentralizar as atividades, antes restritas exclusivamente à sede da Associação Impacto, e expandi-las para núcleos diretamente instalados nos bairros periféricos. Essa estratégia aproxima o karatê das famílias, reduz barreiras de acesso, fortalece o vínculo comunitário e potencializa o impacto social da prática esportiva nas regiões de maior vulnerabilidade.

O projeto se articula com as políticas públicas de educação, assistência social e proteção integral, alinhado ao Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90), ao Plano Nacional de Educação, à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e às diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Atua de forma integrada com escolas, serviços socioassistenciais, Conselho Tutelar e demais órgãos da rede, garantindo proteção integral, promoção de direitos e fortalecimento de vínculos comunitários.

DECLARAÇÃO SOBRE BENS PERMANENTES

Em conformidade com o item **7.2, §1º** do Edital 003/2025/CMDCA/TB, o projeto "Lutando pelo Futuro na Comunidade" declara expressamente que **não prevê a aquisição de bens permanentes com recursos provenientes do FIA.**

Todos os itens a serem adquiridos se enquadram exclusivamente como **materiais de consumo**, equipamentos de uso compartilhado nos núcleos ou serviços indispensáveis à execução das atividades, garantindo plena conformidade com a legislação vigente e com as diretrizes do edital.

7. METODOLOGIA

7.1 – FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

A metodologia do projeto de karatê será estruturada de forma a garantir a execução eficaz das atividades e o cumprimento das metas estabelecidas.

Nos treinamentos serão trabalhados aspectos para o desenvolvimento corporal e cultural, procurando sempre um melhor rendimento e participação do aluno.

A Associação tem o intuito de promover o desenvolvimento social, à saúde e a educação, visando oportunizar uma vida saudável longe da violência e das drogas. Utilizará como base principal na obtenção de seus objetivos a prática do karatê, que une a parte física e esportiva com o conhecimento teórico e filosófico.

Todos os alunos matriculados frequentam gratuitamente o projeto social no contraturno escolar. Exceção na EMEB Faustina da Luz Patrício, que possuí aula no período integral e por esse

motivo as aulas do projeto serão realizadas no período noturno. Todo material esportivo é ofertado também gratuitamente aos atletas.

A aquisição dos uniformes (kimonos) para os participantes do projeto seguirá rigorosamente as diretrizes estabelecidas pela **Instrução Normativa 01/2024**, garantindo transparência, conformidade legal e padronização na distribuição dos materiais.

Conforme previsto na normativa, todos os uniformes adquiridos seguirão os critérios:

1. **Identificação Institucional:**
. Os kimonos terão o **logotipo do município** e a identificação do **Fundo da Infância e Adolescência (FIA)**, assegurando a devida vinculação do projeto às políticas públicas de incentivo ao esporte e desenvolvimento social. Também serão confeccionadas camisetas personalizadas do projeto, que criarão uma identidade visual do Projeto e o sentido de pertencimento, além disso, também divulgarão o projeto e o FIA.
. As estampas dos logotipos seguirão as especificações de tamanho, posição e cores definidas pela legislação vigente, garantindo uniformidade e visibilidade adequada.

2. **Qualidade e Padrão Técnico:**
. Os uniformes e equipamentos de proteção serão adquiridos em diferentes tamanhos, conforme a faixa etária e estrutura física dos participantes, assegurando conforto e adequação ao uso.
. O tecido deverá ser resistente e apropriado para a prática esportiva, com costuras reforçadas para maior durabilidade.

3. **Processo de Distribuição:**
. Os uniformes e os equipamentos de proteção serão entregues gratuitamente aos participantes, com controle de recebimento para assegurar que todos os inscritos sejam devidamente contemplados. Sendo que os equipamentos de proteção ficarão nos núcleos para uso comum de todos os participantes.
. O monitoramento da distribuição será realizado por meio de registros nominais e assinatura de termo de recebimento.

Essa padronização reforça a identidade visual do projeto, amplia o reconhecimento do apoio institucional e fortalece a transparência na utilização dos recursos públicos destinados ao desenvolvimento social e esportivo.

A prática do karatê obedece a uma metodologia de educação integral. É uma fonte de riqueza inesgotável do ser humano alcançar a sua filosofia de vida. O karatê na sua prática desenvolve: agilidade, percepção, raciocínio rápido e correto, boa postura, concentração, responsabilidade, disciplina, liderança, força de vontade, determinação e respeito mútuo, socialização, prevenção e manutenção da saúde, estabilidade emocional, independência, autoconfiança, resistência.

A metodologia será realizada da seguinte forma:

1. **Matrícula dos Participantes:**
. Serão estabelecidos critérios para a seleção dos alunos, priorizando crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade pessoal e social prioritariamente encaminhadas por serviços das Políticas de Atendimentos e de OSCs na faixa etária de 6 a 17 anos.
Serão feitas parcerias com escolas locais e organizações comunitárias para identificar os participantes.

2. Formação da Equipe

- Contratação e Capacitação de Profissionais:
- Definiremos claramente as funções de cada membro da equipe, garantindo uma distribuição equilibrada das responsabilidades:

Função	Responsabilidade
Supervisor Técnico	. Supervisionar e coordenar todas as atividades do projeto. . Planejar o cronograma semanal e mensal das atividades de treinamento e competições. . Gerenciar a comunicação entre a equipe técnica e os alunos. . Garantir que todos os profissionais tenham o suporte necessário para executar suas funções. . Acompanhar o desempenho dos alunos e a evolução do projeto. . Representar o projeto em eventos, competições e reuniões externas.
Professor	. Planejar e conduzir treinos técnicos e táticos, focando em técnicas de defesa pessoal e desenvolvimento da motricidade. . Desenvolver estratégias pedagógicas para cada aluno de acordo com suas habilidades e necessidades. . Avaliar o desempenho técnico e comportamental dos alunos durante os treinos e competições. . Acompanhar os alunos em competições e oferecer feedback pós-eventos.
Educador Social	. Desenvolver atividades complementares que promovam valores éticos, cidadania e integração social. . Auxiliar na Midia social e prestação de contas.
Psicóloga	. Realizar atendimentos ou rodas de conversa pontuais, conforme necessidade identificada pela equipe. . Oferecer orientações básicas sobre autoestima, convivência, foco e regulação emocional. . Contribuir, quando acionada, para situações específicas envolvendo ansiedade, conflitos ou dificuldades emocionais dos alunos. . Auxiliar os professores e o supervisor técnico com orientações gerais sobre manejo socioemocional dos participantes. . Registrar apenas as intervenções pontuais realizadas, sem necessidade de acompanhamento contínuo.

3. Organização das turmas por faixas etárias.

- Criaremos um currículo progressivo de karatê, adaptado aos diferentes níveis de habilidade dos alunos (iniciantes, intermediários, avançados). O currículo abrangerá técnicas de karatê, práticas

de autocontrole, e a importância do respeito e disciplina.

- Serão formados 4 núcleos, sendo 3 núcleos na periferia da cidade e 1 núcleo na sede da Associação Impacto. Os núcleos dos bairros da Guarda Margem Esquerda, São João Margem Esquerda e Oficinas atenderão no mínimo 20 alunos cada, com duas turmas por núcleo, cada turma terá 3 aulas por semana com 1 hora de atendimento por período. O núcleo da sede da Entidade atenderá no mínimo 40 alunos, com duas turmas. Cada turma terá 3 aulas por semana com 1 hora e 30 minutos de atendimento por período.

4. Atividades de acordo com o cronograma semanal

- Desenvolveremos um cronograma de aulas semanais, ajustado às necessidades e disponibilidade dos alunos.

O cronograma incluirá treinos técnicos, aulas teóricas sobre valores do karatê, e sessões de desenvolvimento físico:

Polo	Dias de funcionamento	Horários
Sede da Associação Impacto (Revoredo)	Segunda, quarta e sexta-feira	9:30 às 11:00 14:00 às 15:30
EEB Santo Anjo da Guarda (Guarda Margem Esquerda)	Segunda, quarta e sexta-feira	10:30 às 11:30 14:00 às 15:00
EEB Profa. Alda Hulse (São João Margem Esquerda)	Segunda, quarta e sexta-feira	9:00 às 10:00 13:30 às 14:30
EMEB Faustina da Luz Patrício (Oficinas)	Segunda, quarta e sexta-feira	17:30 às 18:30 18:30 às 19:30

Categoria	Atividade / Conteúdo	Descrição / Detalhamento	Objetivos de Aprendizagem
Treino Físico	Resistência e força explosiva	Circuitos com pliometria, sprints, saltos e exercícios multiarticulares	Desenvolver potência, condicionamento e base física para o kumite
Treino Técnico – Kihon	Técnicas fundamentais (Kihon + deslocamentos)	Execução e correção de posturas, bases, movimentação e técnicas básicas	Aprimorar coordenação, precisão e consciência corporal
Treino Físico – Equilíbrio e Chutes	Exercícios unilaterais, propriocepção, bases	Desenvolvimento de controle de centro de massa e estabilidade	Ampliar controle motor para execução eficiente dos chutes
Treino Técnico – Chutes e Socos	Sequências combinadas e variações angulares	Combinação técnica em fluxo, transições e controle de distância	Aumentar fluidez, velocidade e precisão técnica
Treino Físico – Explosão e Agilidade	Circuitos com escada de agilidade, cones, reação visual	Aceleração, desaceleração, mudanças de direção	Tornar o aluno mais responsivo e rápido nos combates
Treino Tático (Kumite)	Simulações de luta e estratégias específicas	Situações controladas, análise de distância,	Desenvolver tomada de decisão e inteligência tática

		leitura de movimento, timing	
Treino Físico – Resistência Cardiorrespiratória	Treinos intervalados e contínuos	Atividades em formato HIIT e circuitos aeróbios	Melhorar VO2, resistência e performance em competição
Treino Técnico – Contra-ataques	Estímulos com ataque pré-definido e resposta planejada	Construção de repertório defensivo → ofensivo	Aumentar tempo de reação e eficiência estratégica
Treino Leve – Mobilidade e Flexibilidade	Alongamentos, mobilidade articular, liberação	Recuperação ativa e prevenção de lesões	Consolidar saúde musculoesquelética e longevidade esportiva
Treino Técnico Aplicado (Situações)	Drills de combate situacional (cenários reais)	Situações de pressão, pontuação, controle emocional e foco	Integrar técnica, tática, autocontrole e valores
Conteúdo Específico – Kata	Taikyoku Jodan I/II, Chudan I/II, Gedan I/II, Kake Uke I/II, Mawashi Uke I/II	Execução, ritmo, postura, intenção técnica	Fortalecer memória motora, disciplina e concentração
Conteúdo – Valores e Pedagogia do Karatê	Respeito, disciplina, autocontrole, espírito de equipe	Conversas guiadas, rodas de conversa, exemplos práticos	Desenvolvimento humano, emocional e social
Preparação para Graduação	Aplicação dos requisitos da faixa, simulados, repetição técnica	Processo avaliativo formativo com feedbacks	Garantir evolução e preparo para exames oficiais
Integração Social e Educacional	Dinâmicas coletivas, apresentações em grupo, desafios internos	Fortalecimento do vínculo entre alunos e comunidade	Desenvolvimento socioemocional e protagonismo juvenil

. Sábado (Agendado)
. Simulação de competição com disputas entre os alunos, festivais e proporcionar o envolvimento comunitário, atividades complementares como palestras, etc.
. Avaliação de desempenho dos alunos e planejamentos com a equipe técnica.

5. Registro de frequência, monitoramento e avaliação

A frequência dos participantes será registrada diariamente em diário de classe físico, utilizado em todos os núcleos do projeto. O acompanhamento técnico e pedagógico é feito por meio de fichas individuais, contendo indicadores de desenvolvimento técnico, físico, comportamental e socioemocional.

A equipe responsável realiza reuniões semanais para análise dos registros, planejamento de ações e alinhamento metodológico, garantindo intervenção rápida e acompanhamento contínuo da evolução dos alunos.

A metodologia proposta assegura que o projeto de karatê será executado de maneira eficiente e eficaz, com um foco constante no desenvolvimento integral dos participantes e na melhoria contínua do processo. Através do planejamento cuidadoso, da execução estruturada e do monitoramento rigoroso, o projeto pretende não apenas atingir, mas superar as metas estabelecidas, deixando um impacto positivo e duradouro nas comunidades atendidas.

CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO – FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2026

Mês	Atividades Previstas	Metas Mensais
Fevereiro	Matrículas, organização dos núcleos, entrega de materiais, início das aulas	100 alunos matriculados; início das 4 unidades
Março	Aulas regulares nos núcleos	24 aulas/semana distribuídas nos 4 núcleos com 75% frequência
Abril	Aulas + avaliação diagnóstica	avaliação inicial com 80% participação; 24 aulas/semana com 75% frequência
Maio	Execução contínua + ação socioeducativa com psicóloga	1 palestra com 80% participação; 24 aulas/semana com 75% frequência
Junho	Aulas + treino especial unificado	1 treino geral com 80% participação; 24 aulas/semana com 75% frequência
Julho	Aulas regulares	24 aulas/semana com 75% frequência
Agosto	Avaliação técnica intermediária	70% dos alunos avaliados; 24 aulas/semana com 75% frequência
Setembro	Ação integrada com escolas e CRAS	1 ação comunitária; 24 aulas/semana com 75% frequência
Outubro	Preparação para encerramento do ano	Engajamento em 80%; 24 aulas/semana com 75% frequência
Novembro	Avaliação final + simulado de graduação	1 simulado com 80% participação; 24 aulas/semana com 75% frequência
Dezembro	Evento de encerramento + relatório final	1 evento com 80% participação; 24 aulas/semana com 75% frequência + relatório entregue

RESULTADOS ESPERADOS:

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADORES	DURAÇÃO	
1.Aumentar o número de participantes envolvidos regularmente nas atividades de karatê.	1.Divulgação e Captação de Participantes	Realizar campanhas de divulgação nas comunidades-alvo, escolas e centros comunitários para atrair crianças e adolescentes.	100% das 100 vagas preenchidas; 80% de engajamento esperado após a divulgação.	INÍCIO 02/2026	TÉRMINO 03/2026
	2.Implementação das Aulas de Karatê.	Iniciar as aulas regulares de karatê, organizando turmas conforme a faixa	100% das turmas formadas; 75% de frequência mínima	02/2026	12/2026

		etária e nível de habilidade.	esperada.		
2: Melhorar os indicadores de saúde física e mental entre os alunos.	1.Avaliação Inicial de Saúde	Realizar avaliações físicas e psicológicas dos participantes no início do projeto para estabelecer uma linha de base.	100% dos participantes avaliados. Será realizada uma avaliação inicial para aferir os parâmetros de saúde	02/2026	03/2026
	2. Monitoramento Contínuo e Suporte	Oferecer suporte contínuo com profissionais de saúde e realizar avaliações periódicas para monitorar o progresso.	90% dos participantes com melhora nos indicadores de saúde; 80% de adesão ao suporte oferecido.	03/2026	12/2026
3.Promover maior integração social e comunitária.	1: Atividades Comunitárias e Eventos	Organizar eventos comunitários, como apresentações de karatê, workshops e competições amistosas, envolvendo famílias e moradores locais.	5 eventos realizados para promover a integração; 80% de participação da comunidade esperada.	04/2026	12/2026
	2: Parcerias com Organizações Locais	Estabelecer parcerias com escolas, ONGs e outras entidades para fortalecer a rede de apoio aos participantes.	100% das parcerias estabelecidas; 80% das atividades conjuntas concluídas com sucesso.	03/2026	12/2026

8. PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R$)

RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)	45.000,00	4.500,00	45.000,00
CONCEDENTE	140.000,00	14.000,00	140.000,00
TOTAL GERAL	185.000,00	18.500,00	185.000,00
DESPESA	**TOTAL**	**VALOR MENSAL**	**VALOR ANUAL**
PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)	45.000,00	4.500,00	45.000,00
CONCEDENTE	140.000,00	14.000,00	140.000,00
TOTAL GERAL	185.000,00	18.500,00	185.000,00

9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$)
9.1 – CONCEDENTE

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
. **Pagamento de Pessoal**: . Supervisor Técnico . Professor . Educador Social		10.400,00	10.400,00	10.400,00	10.400,00	10.400,00
. **Material de consumo**: . 30 kimonos . 30 luvas . 30 protetores de pé e tíbia . 100 protetores bucais . 100 faixas de graduação		24.500,00				
. Alimentação . Transporte		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
META	**7º MÊS**	**8º MÊS**	**9º MÊS**	**10º MÊS**	**11º MÊS**	**12º MÊS**
. **Pagamento de Pessoal:** . Supervisor Técnico . Professor . Educador Social	10.400,00	10.400,00	10.400,00	10.400,00	10.400,00	10.400,00
. Alimentação . Transporte	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

9.2 – PROPONENTE – ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
Despesas com manutenção		4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00
META	**7º MÊS**	**8º MÊS**	**9º MÊS**	**10º MÊS**	**11º MÊS**	**12º MÊS**
Despesas com manutenção	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00

10 – DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

		ESPECIFICAÇÃO CUSTEIO	VALOR
	1	**Pessoal e encargos (6.1)** . Supervisor Técnico . Professor . Educador Social	114.400,00
	2	Material de consumo (6.2) 30 kimonos 30 luvas 30 protetores de pé e tíbia 100 protetores bucais 100 faixas de graduação Alimentação Transporte	25.600,00
	3	Serviços e manutenção (6.2)	
		TOTAL	**140.000,00**
		ESPECIFICAÇÃO INVESTIMENTO	**VALOR**
	4	Obras e instalações	
	5	Equipamentos e Materiais Permanentes:	
		TOTAL	
		TOTAL CUSTEIO + INVESTIMENTO	**140.000,00**

Observação: *Serão adquiridos 30 kimonos, pois já temos 80 kimonos que foram adquiridos em 2025. Esses kimonos ficarão sob a responsabilidade de cada participante durante sua permanência no projeto. Serão aquiridos 30 pares de luvas, 30 pares de protetores de pé e tíbia que ficarão na Associação Impacto e nos demais núcleos para uso comum de todos os participantes do projeto. Serão adquiridos 100 protetores bucais, que serão entregues para todos os participantes. Por fim, serão adquiridas 100 faixas de graduação, que serão entregues para cada participante durante o exame de graduação.*

11 – RECURSOS HUMANOS

Cargo	Quant.	Atribuições	Funcionário Da OSC	Carga Horária no projeto	Valor Unitário Mensal	Valor Total Anual	Natureza da Contratação
Supervisor Técnico	01	Coordenar o projeto	Não	12 hs semanais	3.500,00	38.500,00	MEI
Professor	03	Ministrar aulas	Não	10 hs semanais	2.000,00 x 3= 6.000,00	66.000,00	MEI
Educador Social	01	Ministrar atividades	Não	05 hs semanais	900,00	9.900,00	MEI
Psicóloga	01	Suporte psicológico	Não	Conforme demanda	-	-	Voluntária
Total R$					**10.400,00**	**114.400,00**	

Fonte: Glassdoor, salários

Os salários da tabela acima foram extraídos do Glassdoor, que classifica os valores salariais de diversas maneiras, fornecendo dados detalhados seguindo os principais critérios que incluem:

1. Faixa Salarial
2. Média Salarial
3. Mediana Salarial
4. Salário Base vs. Remuneração Total
5. Comparação por Localidade e Experiência

O **Glassdoor** classifica os salários com base na função (cargo) e categoria (setor ou área de atuação). Isso permite comparar salários entre diferentes empresas e segmentos do mercado.
Outros Critérios de Classificação:
Nível de Experiência: Júnior, Pleno, Sênior.
Localização: Cidade, Estado, País.

Cargo	**Média Salarial Mensal**
Supervisor Técnico	R$ 5.042
Educador Social	R$ 2.767

. Os salários para professores podem variar significativamente com base na região, nível de ensino (fundamental, médio, superior) e instituição (pública ou privada).

A remuneração de um professor no Brasil varia conforme o nível de ensino, a instituição, a região e a experiência profissional. De acordo com dados da plataforma Glassdoor, a média salarial nacional para professores é de aproximadamente R$ 4.167 mensais.

É importante notar que o piso salarial nacional para professores da educação básica, conforme estabelecido pelo Ministério da Educação (MEC), foi definido em R$ 4.580,57 para uma jornada de 40 horas semanais em 2024.

Em resumo, a remuneração de um professor no Brasil é influenciada por diversos fatores, incluindo o nível de ensino, a instituição, a região e a experiência profissional. As informações fornecidas pelas plataformas Glassdoor e pelo MEC servem como referência, mas os valores podem variar conforme as especificidades de cada contexto.

Devido a isso, e levando em consideração a especificidade desse projeto, que envolve profissionais de artes marciais, com a graduação de faixa preta, foi utilizada a Tabela de Recursos Humanos para Educacional/Participação fornecida pelo Ministério do esporte para ser utilizada nos projetos da Lei de Incentivo ao esporte (LIE). Dessa forma, sendo possível mensurar de maneira adequada cada profissional que atuará no projeto. Segundo essa tabela de referência, os salários variam conforme diversos critérios, os quais envolvem qualificação e experiência.

Cargo	Teto Mensal
* Coordenador Técnico	R$ 16.557,59
** Professor	R$ 7.357,27
*** Educador Social	R$ 6.894,25

* Coordenador Técnico: Profissional de Educação Física, Especialista em Treinamento Desportivo, Mestre e Doutor em Ciências da Saúde. Faixa Preta 6 Dan de Karatê. Experiência de mais de 30 anos na modalidade. Coordenador Técnico da Seleção Catarinense de Karatê e Técnico da Seleção Brasileira de Karatê.

** Professores: Profissionais de Educação Física, Faixas Preta de Karatê. Experiência em projetos de iniciação esportiva.

*** Educador Social: Profissional de Contabilidade, Experiência de mais de 30 anos, capacitado para atuar no projeto com certificações em Relações humanas, Gestão, Projetos Sociais e Ações Estratégicas.

12. CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO OBJETO

Os custos indiretos necessários à execução do objeto são:
. Materiais de consumos: didáticos, esportivos, escritório, limpeza e higiene
. Alimentação
. Água
. Energia
. Internet
. Despesas financeiras: tarifas

13 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da **Associação Impacto**, declaro para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Tubarão, 03 de dezembro de 2025.

Flavio Rieken
Presidente

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Tubarão, para os efeitos e sob as penas da lei, que **inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência** com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho/Atendimento.

Pede Deferimento.

Tubarão, 03 de dezembro de 2025

Proponente

Flavio Ricken
Presidente

Orçamentos

ZANSHIN COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI
CNPJ: 85.315.737/0001-56 Insc. Est. 252472950
Rua Ernesto Bianchini - 766 - Bairro: Rio Branco
Brusque - SC - Cep: 88350-701 - Fone: (47) 3351.1798 / 3354.3484
E-mail: vendas@zanshin.com.br

BRUSQUE, 18/11/2025 **Orçamento nº: 207**

ASSOCIAÇÃO IMPACTO

CNPJ 13.638.081/0001-00

Descrição de Orçamento	Qtd.	Valor	Total
KIMONOS KS OXFORD	30	R$ 165,00	R$ 4.950,00
LUVAS SIMPLES	30	R$ 136,00	R$ 4.080,00
CANELEIRA COM BOTINHAS SIMPLES	30	R$ 244,00	R$ 7.320,00
PROTETOR BUCAL C/ CAIXA	100	R$ 49,00	R$ 4.900,00
FAIXAS DE ALGODÃO COLORIDAS	100	R$ 32,50	R$ 3.250,00
FRETE INCLUSO	**TOTAL =**		**R$ 24.500,00**

Dados Bancários:
Banco Sicredi: AG 2606 C/C 2993-1
Em nome de Zanshin Com. Art. Esportivos Eireli
Orçamento valido por 30 dias
Obs.: Prazo de entrega 30 dias após confirmação de pagamento.
Pagamento à vista por depósito bancário.

ZANSHIN COM. DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI
Rua Ernesto Biancini, 766
Bairro Rio Branco - CEP 88.350-701
Fone: (47) 3351 1796
CNPJ: 85.315.737/0001-56

ELABORADO POR: Jeferson

B3 SPORTS E EVENTOS LTDA - CNPJ nº 28.575.339/0001-35 - I.E. Nº: 263536530 - Avenida Itamarati, 263, Bairro: Itacorubi, Florianópolis, SC - CEP 88034400

Proposta Nº 118

Para

Associação Impacto
CNPJ: 13638081000100,
Avenida Expedicionário José Pedro Coelho, 1776, Revoredo
88704761 - Tubarão, SC

Número da Proposta	118
Data	19/11/2025

Itens da proposta comercial

	Descrição do produto/serviço	Código	Un	Qtd.	Preço un	Preço total
1	Kimono APPROVED;TAMANHO:4/170		UN	30,00	345,00	10.350,00
2	Luva CBK (Style) COR:AZUL;TAMANHO:G		UN	15,00	200,00	3.000,00
3	Luva CBK (Style) COR:VERMELHO;TAMANHO:G		UN	15,00	200,00	3.000,00
4	Protetor de boca moldável COR:TRANSPARENTE		UN	100,00	50,00	5.000,00
5	Protetor de canela e pé CBK (Style) COR:AZUL;TAMANHO:G	TMUXZEWL3-azul-g	UN	15,00	420,00	6.300,00
6	Protetor de canela e pé CBK (Style) COR:VERMELHO;TAMANHO:G	TMUXZEWL3-vermelho-g	UN	15,00	420,00	6.300,00
7	Faixas coloridas		UN	100,00	50,00	5.000,00

Outros itens ou serviços

Frete incluso nos preços

Prazo de entrega: à combinar

Condições de pagamento: até 12x sem juros no cartão de crédito

Produtos: Marca: Arawaza (www.arawaza.com.br)

Nº de Itens	Soma das Qtdes	Total outros itens	Total dos itens	Frete	Total da proposta
07	290	0	38.950,00	0	38.950,00

Atenciosamente,
Departamento de vendas

B3 SPORTS E EVENTOS LTDA:28575339000135

Assinado de forma digital por B3 SPORTS E EVENTOS LTDA:28575339000135
Dados: 2025.07.20 08:57:50 -03'00'

TAEKIBO IMPORTAÇÕES E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ 46.726.896/0001-91
AV IRAÍ, 79 - Torre B - conjunto 113B - CEP 04082-000
Revendedora Oficial das Marcas Top Ten, Hayashí e Fujimae
ligiane.taekibo@gmail.com
Ligia Gonçalves
18 Novembro de 2025
End.: Av. Expedicionário José Pedro Coelho, 1776 – Bairro Revoredo – Tubarão – SC - CEP.: 88704/761 – CNPJ. 13.638.081/0001-00
ORÇAMENTO - Orçamento para a Associação Impacto

UNIDADES	ITENS	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
30	Kimono Karate para iniciantes BASIC HEIAN - Hayashí - Homologado WKF	R$ 298,00	R$ 8.940,00
30	Luva / protetor de punho Karate TSUKI - Hayashí - Homologado WKF	R$ 219,00	R$ 6.570,00
30	Caneleira e Protetor de Pé para Karate - Hayashí - Homologado WKF	R$ 429,00	R$ 12.870,00
100	Faixa Karate Premium 100% algodão - Hayashí - Homologado WKF	R$ 89,90	R$ 8.990,00
100	Protetores bucais com caixa Top Ten	R$ 60,00	R$ 6.000,00
TOTAL TOTAL			R$ 43.370,00

CONDIÇÕES
1-Pagamento via PIX.
2-Prazo de entrega: A combinar.
3-Orçamento valido por 30 dias.